



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº: 032/2024

Órgão requisitante: Secretaria de Transportes e Obras – Setor Estradas Vicinais

Responsável pela Demanda: Ismael Antonello Pereira

1. Introdução

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

2. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Faz necessária a contratação do objeto desta licitação, considerando que se trata de fornecimento de pranchas não aparelhadas, em madeira de eucalipto bruta, destinadas à construção e manutenção de pontes nas estradas rurais do município de Curitibanos. Diante disso entende-se de que é de suma importância a contratação do objeto desta licitação para atendimento das demandas das estradas vicinais do município de Curitibanos/SC, tomando como ferramenta necessária para um melhor resultado do certame.

3. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

Em consulta ao Plano de Contratações Anual do ano de 2024, não restou verificada a sua previsão, o qual restará inserida a solução apresentada pelo presente Estudo Técnico Preliminar, considerando o interesse público demonstrado na solução, bem como a justificativa apresentada no Documento de Formalização de Demanda.

4. Requisitos da Contratação

4.1. O material a ser empregado na realização do serviço, bem como qualquer providência necessárias para o atendimento da necessidade destes serviços,



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

correrá por conta da Contratada.

4.2. Todos os materiais e/ou acessórios utilizados/instalados deverão ter suas procedências reguladas pelas Normas Técnicas vigentes.

4.3. Qualquer dano, causado por má qualidade do serviço prestado ou durante a execução do serviço são de responsabilidade da empresa contratada.

4.4 A contratada deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.5 O descumprimento de qualquer obrigação definida neste termo de referência acarretará sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, garantida a prévia e ampla defesa.

4.6. O pagamento (aceite na nota fiscal) pelos serviços/produtos dos itens do presente termo de referência somente será realizado após sua conferência.

4.7. Os produtos/serviços deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, contados da data da retirada da Autorização de Fornecimento.

5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Ite m	Quantidade	Und	Descrição/Especificação
1	300	PÇ	PRANCHA NÃO APARELHADA 2" POLEGADA X 12" POLEGADA X 4,5MTS – MADEIRA EUCALIPTO – BRUTA.
2	80	PÇ	PRANCHA NÃO APARELHADA 2" POLEGADA X 12" POLEGADA X 5MTS – MADEIRA EUCALIPTO – BRUTA.

6. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Analisando as alternativas existentes para a solução do problema em questão, tem-se que a contratação de empresa especializada via licitação aberta para fornecimento de pranchas não aparelhadas, em madeira de eucalipto bruta, destinadas à construção e manutenção de pontes nas estradas rurais do município de Curitiba, de acordo com as especificações deste termo, visa à guarda e segurança dos documentos, sendo assim, será a melhor alternativa para a Administração, evitando risco de perda de informações.

7. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UND	TOTAL
1	PRANCHA NÃO APARELHADA 2" POLEGADA X 12" POLEGADA X 4,5MTS – MADEIRA EUCALIPTO – BRUTA.	PÇ	300	R\$ 120,00	R\$ 36.000,00
2	PRANCHA NÃO APARELHADA 2" POLEGADA X 12" POLEGADA X 5MTS – MADEIRA EUCALIPTO – BRUTA.	PÇ	80	R\$ 136,00	R\$ 10.880,00
				TOTAL	R\$ 46.880,00

8. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

8.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, contados da data da retirada da Autorização de Fornecimento.

8.2. O recebimento definitivo dos serviços/produtos se dará após a verificação visual para a constatação da integridade e qualidade do mesmo.

8.3. A verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do Edital e da proposta da Proponente ocorrerá da forma como segue:

8.3.1. Sendo no mínimo satisfatórias as verificações, será declarado aceite; e

8.3.2. Se resultarem insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa, no qual deverão ser descritas as divergências.

8.3.3. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da fornecedora pela qualidade e característica do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo de garantia do bem entregue.

8.4. A garantia será de 12(doze) meses a contar da data do recebimento definitivo do produto.



9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

O objeto da licitação consiste na contratação de empresa para fornecimento de pranchas não aparelhadas, em madeira de eucalipto bruta, destinadas à construção e manutenção de pontes, citada neste estudo técnico preliminar. Para esta demanda será contratada uma empresa especializada para o serviço. Entende-se como não possível o parcelamento do processo, pois é um serviço único e integrado.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Diante do exposto, tem-se que a contratação de empresa para fornecimento de pranchas não aparelhadas, em madeira de eucalipto bruta, mostra-se viável, atende adequadamente à demanda formulada e às diretrizes legais, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, inexistindo riscos, assim sendo possível a máquina dar continuidade nos serviços do atendimento à população.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Exige-se que todos os materiais e/ou acessórios utilizados/instalados deverão ter suas procedências reguladas pelas Normas Técnicas vigentes.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Na solução apresentada, deverá a Administração fornecer apenas o fiscal de contrato para acompanhamento da entrega do material, visando um serviço íntegro e de qualidade.

13. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

A extração de madeira de eucalipto pode contribuir para o desmatamento e a alteração dos habitats naturais. O cultivo de eucalipto, embora possa ser feito de maneira sustentável, deve ser gerido para minimizar impactos negativos em ecossistemas locais.

O transporte e o processamento da madeira podem gerar emissões de poluentes e resíduos. O manejo inadequado pode resultar na geração de resíduos de madeira não aproveitados e emissões de gases de efeito estufa.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos

Algumas medidas Mitigadoras:

Garantir que a madeira de eucalipto seja proveniente de fontes certificadas por programas de manejo florestal sustentável, como o FSC (Forest Stewardship Council), para assegurar práticas responsáveis de cultivo e colheita.

Promover práticas de reflorestamento e manejo responsável para minimizar a perda de biodiversidade e promover a recuperação de áreas desmatadas.

14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Considerando a necessidade apresentada, dentro dos argumentos de logística e no âmbito econômico, a melhor solução está na coleta de orçamentos de empresas profissionais da região que atendem a demanda, considerando o menor valor dos orçamentos em mãos para dar andamento com o processo licitatório, visando à agilidade e a economicidade na manutenção das referidas pontes para o mais breve possível o mesmo dar retorno no atendimento das demandas de manutenção de vias rurais municipais.

15. Técnico e/ou Equipe Técnica responsável pela elaboração deste E.T.P.

Nome: Ismael Antonello Pereira
Matrícula: 12409891
Cargo ou Função: Chefe Administrativo

Nome:
Matrícula:
Cargo ou Função:

Curitibanos-SC, 21 de agosto de 2024.

Ismael Antonello Pereira
12409891